PROJETO DE LEI Nº 133 /2018

Assegura a publicação anual no Diário Oficial do Município, com ampla divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e em suas mídias sociais, de informações sobre emendas parlamentares recebidas pelo município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1° O Poder executivo deverá publicar no Diário Oficial do Município e divulgar amplamente no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e em suas mídias sociais, até o dia 20 de maio de cada ano, a relação de emendas parlamentares de origem federal ou estadual que tenham beneficiado o município de Pará de Minas no ano anterior, contendo de forma individualizada:

I - o dispositivo legal que originou o recurso público;

II – o valor nominal em moeda corrente nacional do recurso público aprovado pela norma;

III - o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;

IV - a situação da execução da emenda parlamentar, se recebida, iniciada, em execução, concluída ou devolvida, e respectiva justificativa;

V – a previsão de conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

Parágrafo único - Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes, até a conclusão dos trabalhos a que se destina.

Art. 2° - O descumprimento desta lei caracteriza violação do Direito de Acesso à informação e sujeita o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2040/2018
Data: 03/12/2018 - Horário: 13:45
Legislativo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de novembro de 2018.

Vereador Márcio Eustáquio Rodrigues

Justificativa: O objetivo deste projeto é dar publicidade ao destino dos recursos disponibilizados ao município por meio de emendas parlamentares indicadas em âmbito nacional e estadual. As emendas parlamentares permitem ações públicas que promovem a melhoria da qualidade de vida da população, como pavimentação de vias públicas, implantação de saneamento básico, reforma ou construção de creches ou centros de saúde, entre outras.

Informações sobre o recebimento de recursos de emendas parlamentares, assim como os respectivos prazos de conclusão e encaminhamento, nem sempre chegam ao conhecimento da população ou mesmo da Câmara Municipal, a não ser mediante pedido de informações. Quando ocorre a perda da verba destinada ao município, seja pela inércia na execução da obra, seja pela falta de projetos, seja por atrasos, seja por outros tantos motivos, nem sempre a situação é levada ao conhecimento do público.

Com tanta tecnologia disponível hoje, o serviço público deve se aperfeiçoar, implantando meios ágeis e fáceis para que o cidadão acompanhe a efetivação, concretização e aproveitamento dos recursos públicos em favor do município.

O acesso à informação de forma organizada e sistematizada está disciplinado pela Lei Federal n° 12.527/2011.

Assim, este projeto de lei institui que, a cada ano, até o dia 20 de maio, o Poder Executivo dê publicidade da situação de execução das emendas parlamentares destinadas ao município, assegurando aos cidadãos pará-minenses seus direitos constitucionais de acesso à informação, auxiliando também o Poder Legislativo, dentro das funções fiscalizadoras, a ter mais elementos para exercer suas atribuições.